



Câmara Municipal de Juína – MT.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

SEGUNDA (2ª) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA DO QUINTO (5º) PERÍODO LEGISLATIVO E DA NONA (9ª) LEGISLATURA - REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Eleição para escolha dos membros do Conselho de Ética: Art. 13 da Resolução n.º 3/2016 de 08 de novembro de 2016.

Veradores													Total votos
Aelcio Moreira de Oliveira	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	5
Antônio Munhoz Sanches	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	1
Antônio José da Silva	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	7
Ailton Barbosa de Oliveira	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	1
Carlito Pereira da Rocha	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	9
Eduardo Rodrigues da Silva	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	6
Geraldo Antônio Ferreira	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	2
Ivo Pedro da Silva	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	9
Saulo Evangelista dos Santos	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	1
Sandro Cândido da Silva	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	7
Valdemar Teixeira de Farias	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	3
Wilson Locatelli	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	9

VEREADORES ELEITOS:

Titulares:

Carlito, Locatelli, Tomhaz, Sandro, Ivo.

Suplentes:

Aelcio, Eduardo, Valdemar

OBS. (...) Art. 13. A Câmara elegerá seu Conselho de Ética, composto por cinco Veradores como membros titulares e três suplentes, observada a ordem da votação, com mandato de um ano, permitida uma reeleição consecutiva, que terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente.

§ 1º A eleição ocorrerá na segunda sessão ordinária de cada ano.

§ 2º Cada Verador poderá votar em até cinco nomes, sagrando-se eleitos os mais votados.

§ 3º Em caso de empate, será considerado eleito o de maior idade, prevalecendo o empate, o mais antigo na Casa.

EDG.